PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Ofício nº 543/2007

Niterói, 11 de julho de 2007.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para restituir os Autógrafos do Projeto de Lei nº 69/2006, de autoria do Nobre Vereador Wolney Trindade.

Infelizmente, não me foi possível sancionar o Projeto, em vista das razões adiante expostas, que me levaram a vetá-lo integralmente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Godofredo Pinto Prefeito

Exmº. Sr. Vereador José Vicente Filho Presidente da Câmara Municipal de Niterói 10/681/2007

Razões do Veto Total ao Projeto de Lei nº 69/2006

Vejo-me instado a vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 69/2006, de autoria do Nobre Vereador Wolney Trindade, o qual me veio em AUTÓGRAFOS estabelecendo normas para a circulação e itinerário do transporte complementar no Município de Niterói.

Pelo Projeto fica estabelecida a vedação da utilização e circulação de transporte complementar nas vias classificadas como vias coletoras nos seguintes bairros: São Domingos, Gragoatá, Boa Viagem, Ingá, Icaraí, Santa Rosa e São Francisco; autorizando-se, apenas a circulação desse tipo de transporte, exclusivamente, pelas vias classificadas como vias arteriais primárias e secundárias.

Define, ainda, o Projeto quais seriam as vias arteriais primárias e secundárias, bem como, estendendo a vedação para as autorizações presentes e futuras de órgão municipais e estaduais.

E, no artigo segundo, determina que as empresas de transporte coletivos do Município, com permissão em vigor, somente poderão operar nas vias coletoras com microônibus, exceto em determinados horários, dando um prazo de 60 (sessenta) dias paras as empresas se adequarem.

Em pronunciamento prévio, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transporte resumiu-se apenas a anexar aos autos um Projeto Básico do Sistema de Linhas de Vizinhança Operadas em Veículos de Pequeno Porte, não acrescentando nenhum comentário técnico ao Projeto de Lei apresentado na forma de Autógrafo.

Quanto à sua formatação jurídica, a par do inquestionável alcance urbanístico e do relevante interesse da comunidade, o Projeto apresentado encontra-se eivado de vícios de iniciativa e de inconstitucionalidade, uma vez que além de atribuir encargos de ordem administrativa e estabelecer normas legais privativas de serem executadas pelo Chefe da Administração Municipal, fere frontalmente o princípio federativo estabelecido na Constituição Federal.

Consubstanciam-se a inconstitucionalidade e o vício da iniciativa do Projeto quando, a uma, estabelece normas para utilização de vias públicas e cria obrigações para as empresas de transporte coletivo, a outra, quando atribui

encargos a órgãos públicos municipais, *ex vi* do art. 3°, Parágrafo Terceiros.

Tais atribuições, por normas contidas na Lei Orgânica do Município, são da exclusiva iniciativa e competência do Prefeito, quais sejam: art. 49, inciso III; art. 66, incisos VIII, XIX, XXVI e XL, todos da Lei Orgânica do Município, os quais conferem, privativamente, ao Chefe do Executivo Municipal:

- criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos equivalentes e órgãos na Administração Pública;
- permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros, incluído o transporte coletivo municipal e tudo o mais que lhe diga respeito;
- oficializar e estabelecer normas urbanísticas para o uso das vias e logradouros públicos;
- planejar, organizar e dirigir obras e serviços públicos locais;
- desenvolver o sistema viário do Município.

Não obstante as normas acima citadas, o Parágrafo Segundo do Artigo primeiro do Projeto, estende à vedação as autorizações presentes e futuras concedidas pelo Estado; o Artigo 18 da Constituição da República Federativa do Brasil a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são autônomos entre si.

Isto posto, somos levados a opinar pelo veto total aos AUTÓGRAFOS do Projeto apresentado, ante a sua frontal inconstitucionalidade e vício de iniciativa.

OMITIDO NO D.O. DO DIA 12/07/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2451, de 13 de julho de 2007.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considera de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica Claudia Maria Diz Zveiter - Niterói

- **Art. 1° -** Considera de Utilidade Pública Municipal a Loja Maçônica Claudia Maria Diz Zveiter, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Santa Clara n° 77, Ponta D'Areia, Município de Niterói.
- **Art. 2° -** Fica apoiada a presente consideração no inciso IV, da Lei n° 272, de 16 de fevereiro de 1981, sendo Loja Maçônica com declaração de regularidade.
- **Art. 3° -** Esta Lei entra em vigor na data desua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de julho de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Proj. 67/2007 - Aut. Ver. Wolney Trindade

Lei nº 2452, de 13 de julho de 2007

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Dispõe sobre os vencimentos dos Procuradores e Consultores Técnicos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Niterói.

Art. 1° - Os vencimentos das classes de Procurador e Consultor Técnico passam a ser, a contar de 01 de julho de 2007, os constantes da Tabela I e serão, a partir de 01 de abril e novembro de 2008, os indicados na Tabela II.

- Art. 2° Os vencimentos de que trata o artigo anterior, serão revistos na mesma proporção, percentuais e épocas em que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais do Município de Niterói em obediência ao que dispõe o art. 37, X e XIII da Constituição Federal.
- Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de julho de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

TABELA I Vencimentos a partir de 01 de Julho de 2007. Procuradores e Consultores Técnicos

CLASSE	l	II	III
Nível 5 (1)	R\$760,00	R\$798,00	R\$837,90
CLASSE	CLASSE IV		VI (2)

TABELA II Vencimentos a partir de 01 de Abril de 2008 Procuradores e Consultores Técnicos

110000000000000000000000000000000000000						
CLASSE	I	II	III			
Nível 5 (1)	R\$ 1.520,00	R\$1.596,00	R\$1.675,80			
CLASSE	IV	V	VI (2)			
Nível 5 (1)	R\$1.759,80	R\$1.847,80	R\$1.940,00			

Novembro de 2008

CLASSE	ı	II	III	
Nível 5 (1)	R\$2.280,00	R\$2.394,00	R\$2.513,70	
CLASSE	IV	V	VI (2)	

- 1 Resolução nº 2.180/92 (Define a estrutura e as atribuições do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Niterói).
- 2 A diferença de valores de 5%(cinco por cento) de uma categoria para outra preconizada na Resolução 2.180/92.

DECRETO Nº 10127/2007

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8°, da Lei 2414/06, publicada em 30 de dezembro de 2006,

DECRETA:

- Art. 1º Ficam criados na Unidade Orçamentária Fundação Municipal de Saúde, no Programa de Trabalho 2542.101220001.2207, os Códigos de Despesa 3390.91.00 fontes 100 e 207 e 3390.93.00 fonte 207.
- Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 13.960.499,05 (treze milhões, novecentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3° O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 13 de julho de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto nº 10127/2007

Anex	ko ao Decr	<u> 10127/2007</u>		
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE DE		FONTE	REFORCO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO	ELEMENTO	FONTE	KEFUKÇU	COMPENSAÇÃO
1082.092720019.2056	3390.01.01	100	4.700.000,00	
1082.098460000.2060	3190.91.00	100	55.000,00	
1082.098460000.2060	3390.91.00	100	1.000.000,00	
1082.092720019.2057	3390.03.00	203	5.200.000,00	
2043.123660041.2154	3390.92.00	202	7.700,00	
2043.123610042.2168	3390.36.00	205	100.000,00	
1200.041220001.2068	3190.11.00	100	780.000,00	
2400.288460000.2193	3390.91.00	100	19.000,00	
2542.101220001.2206	3190.13.04	100	360.000,00	
2542.101220001.2206	3190.34.00	207	700.000,00	
2542.101220001.2207	3390.91.00	100	20.000,00	
2542.101220001.2207	3390.91.00	207	10.000,00	
2542.101220001.2207	3390.93.00	207	3.000,00	
2542.103010051.2210	3390.30.00	207	251.799,05	
2542.103010051.2220	3390.30.00	207	300.000,00	
2542.103010051.2220	3390.30.00	207	200.000,00	
2542.108460000.2216	3190.09.00	100	4.000,00	
2542.108460000.2217	3390.47.00	100	250.000,00	4 000 00
1000.030920006.2005	3390.30.00	100		1.000,00
1000.030920006.2005	3390.39.00	100		1.000,00
1000.041310006.1012	3390.39.00	100		2.000,00
1000.082410008.1018	3390.39.00	100		10.000,00
1000.082410008.2023	3390.39.00	100		5.000,00
2542.101220001.2206	3190.04.00	100		434.000,00
2542.101220001.2206	3190.13.03	100		200.000,00
2542.101220001.2206	3190.13.03	207		400.000,00
2542.101220001.2206	3190.13.04	207		60.000,00
2542.101220001.2207	3390.14.00	207		10.000,00
2542.101220001.2207	3390.33.00	207		25.000,00
2542.101220001.2207	3390.37.00	207		35.821,10
2542.103010051.2210	3390.39.00	207		90.000,00
2542.103020051.2211	3350.43.00	207		13.977,95
2542.103020051.2211	4490.51.00	207		100.000,00
2542.103020051.2211	4490.52.00	207		30.000,00
2542.103020051.2218	3390.30.00	207		150.000,00
2542.103050052.2204	3390.30.00	207		200.000,00
2542.103050052.2204	3390.39.00	207		200.000,00
2542.103050052.2204	4490.52.00	207		150.000,00
1082.091220001.2064	3190.11.00	100		20.000,00
1082.092720001.2065	3390.33.00	100		24.000.00
1082.092720001.2065	3390.92.00	100		5.000,00
1082.092720001.2065	4490.51.00	100		6.000,00
1082.092720019.2056	3390.01.00	203		4.800.000,00
1082.092720001.2065	3390.30.00	203		50.000,00
1082.092720001.2065	3390.33.00	203		50.000,00
1082.092720001.2065	3390.35.00	203		50.000,00
1082.092720001.2065	3390.35.00	203		50.000,00
			-	
1082.092720001.2065	3390.37.00	203		50.000,00
1082.092720001.2065	3390.39.00	203		50.000,00
1082.092720001.2065	4490.51.00	203		50.000,00
1082.092720001.2065	4490.52.00	203	ļ	50.000,00
2043.123670042.2169	3390.39.00	202		7.700,00
2043.123610042.1093	3390.04.00	205		50.000,00
2043.123610042.1093	4490.52.00	205		20.000,00
2043.123610042.2168	4490.51.00	205		30.000,00
9999.999999999.9001	9999.99.00	100		6.480.000,00
		TOTAL	13.960.499,05	13.960.499,05

Portarias

Nomeia Leonardo Monteiro Machado para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Superintendência de Pagamento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Tânia de Souza Bernardes (Port. n° 913/2007).

Demiti Rodrigo Elias Caetano Gomes do cargo de Professor II NS-I, matrícula n° 234862-1, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo processo n° 210/2103/2007 (Port. n° 914/2007).

Aposenta, a contar de 05/03/2007, Zulma Pereira dos Santos, Agente Administrativo, nível 05, matrícula n° 228285-3, ref. proc. n° 20/943/2007 (Port. n° 915/2007).

Aposenta, a contar de 13/04/2006, Antonio Peres da Silva, Motorista, nível 05, matrícula n° 218041-3, ref. proc. 20/1571/2006 (Port. n° 916/2007).

Aposenta Sonia Peixoto Wermelinger Barbosa, Arquiteto, nível NS-3, matrícula n° 217920-8, ref. proc. n° 20/188/2007 (Port. n° 917/2007).

Exonera, a pedido, Plinio Macedo Vianna do cargo de Assistente de Apoio, nível 06, matrícula n° 221930-1, ref. proc. n° 20/2949/2007 (Port. n° 918/2007).

Exonera, a pedido, a contar de 03/04/2007, Leandro Pereira Gomes do cargo de Agente de Trânsito, matrícula n° 236200-2, ref. proc. n° 20/1389/2007 (Port. n° 919/2007).

Exonera, a pedido, Luciene Marques Rodrigues do cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Governo (Port. n° 920/2007).

Nomeia Rosemere Cardoso Negreiros para o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Luciene Marques Rodrigues (Port. nº 921/2007).

Exonera, a pedido, Luiz Alexandre Jales do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação (Port. nº 922/2007).

Nomeia José Fernandes Jales para o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Alexandre Jales (Port. n° 923/2007).

Nomeia Fernanda Cardoso Amado para o cargo de Subsecretário de Atividades Gerais, SS, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Kátia Paiva de Freitas (Port. n° 924/2007).

Considera nomeado, a contar de 01/07/2007, Ronaldo Caldas Brandão Gracindo para o cargo de Assistente B, CC-3, da Secretaria Executiva e de Planejamento, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Gustavo Faria Gomes (Port. n° 925/2007).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 02/07/2007, Rogério Smith da Silva do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes (Port. n° 926/2007).

Considera nomeada, a contar de 02/07/2007, Wilma Carvalho Moreira para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, em vaga decorrente da exoneração de Rogério Smith da Silva (Port. n° 927/2007).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Proc. n° 40/3256/2006 - Tomada de Preços n° 008/2007 Adjudicando o fornecimento às firmas: 3M do Brasil Ltda., itens 01 a 09, no valor de R\$ 84.199,73 e Avery Dennison do Brasil Ltda., item 10, no valor de R\$ 8.710,00, perfazendo o valor total de R\$ 92.909,73, de acordo com o inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Licença prêmio – Deferido 20/1136/2007 - Valdeci da Cunha Fonseca - de 01/8 a 30/8/2007.

Cancelamento do Niterói Prev - Indeferido 20/2866/2007 - Sady Pedrosa

Abono refeição – Deferido

20/2968/2007 – Christiane Vidal de Aguiar

20/2958/2007 - Raquel Nascimento G. da Silva

Auxilio doença – Deferido

20/2629/2007 - Carlos Tortelly R. da C. Júnior

Auxilio gestação - Deferido

20/3002/2007 - Rosana Reis Teixeira

Contagem de licença prêmio em dobro - Indeferido

20/2369/2007 - Ivan da Silva Gomes

Progressão funcional - Deferido

20/5207/2006 - Sandra Regina Rago

20/2853/2007 - Mônica Santos Guimarães

Insalubridade – Deferido 20/4889/2006 – Roberto Carlos Souza Alves

Auxilio transporte - Deferido

20/2946/2007 - Clezio de Menezes

20/2967/2007 - Christiane Vidal de Aguiar

20/2957/2007 - Raquel Nascimento G. da Silva

Comissão de Inquérito Administrativo

Portarias n°s 112 e 113/2007 - Processos n°s 210/2829/2007 e 130/168/2007.

Para secretariá-las, os Presidentes designaram Rousemar Castilho de Mello.

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n° 111 – Processo n° 210/2771/2007.

Para secretariá-la, o Presidente designou Rosângela Corôa Alves.

Departamento de Material e Patrimônio Pregão Presencial nº 001/2007

A Comissão de Pregão comunica que realizará no dia 27 de julho de 2007, às 10h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 001/2007, do tipo Menor Preço por lote, destinada à aquisição de suprimentos para fotocopiadora. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.niteroi.rj.gov.br. no ícone aviso de licitação - SMA e no Departamento de Material e Patrimônio na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 4° andar, de 9 às 17 horas (é necessário 01 disquete virgem para gravação da planilha da proposta).

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Fiscalização de Posturas

30/12859/07 - Int. 8233 - Unilever Brasil Ltda. - Deferido

Núcleo de Processamento Fiscal

30/14330/07 - Int. 10059 - Cia de Imóveis e Administração -Recusou-se a receber e/ou assinar.

Corrigenda

Na publicação do dia 12/07/2007, onde se lê:Núcleo de Processamento de Dados – 30/14167/07 – Tai Hu Comestível Ltda., leia-se: Núcleo de Processamento Fiscal – 30/14167/07 – A.I. 5104 – Tai Hu Comestível Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuado, recusaram-se a receber ou assinar as intimações e os autos de infração:

O Proprietário - Rua Raul de O. Rodrigues, qd. 32, lt. 02, Piratininga - Int. 953/07; Eugênio S. de O. Filho - Av. Mathias Sandri, 345, Itacoatiara – Int. 1441/07; Jean Pierre Biot- Av. Beira Mar, 625, Itacoatiara – Int. 1442/07; José Carlos Ferrari - Rua das Camelias, 58, Itacoatira - Int. 1444/07; Henrique J.C. de Souza Jr. - Rua I, It. 35, Cond. Ubá, Itaipu - Int. 1445/07; Silvia Regina G. Lontro – Rua V, n° 205, lt. 24 – Int. 1448/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 02, lt. 21, Matapaca, Ubá Pendotiba - Ints. 1505 e 1513/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 02, lt. 30, Matapaca, Ubá Pendotiba – Int. 1506/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 02, lt. 29, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1507/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 02, lt. 27, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1508/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 02, lt. 26, Matapaca, Ubá Pendotiba – Int. 1509/07; O Proprietário – Rua 01, qd. 02, lt. 25, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1510/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 02, lt. 24, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1511/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 02, lt. 22, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1512/07; O Proprietário – Rua 01, qd. 02, lt. 20, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1514/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 02, lt. 19, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1515/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 02, lt. 18, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1516/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 02, lt. 17, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1517/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 02, lt. 16, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1518/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 02, lt. 12, Matapaca, Ubá Pendotiba – Int. 1519/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 02, lt. 09, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1520/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 02, lt. 07, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1521/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 02, lt. 06, Matapaca, Ubá Pendotiba – Int. 1522/07; O Proprietário - Rua 01, gd. 01, lt. 05, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1523/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 01, lt. 04, Matapaca, Ubá Pendotiba – Int. 1524/07; O Proprietário – Rua 01, qd. 02, lt. 04, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1525/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 01, lt. 03, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1526/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 01, lt. 02, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1527/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 02, lt. 02, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1528/07; O Proprietário - Rua 01, qd. 02, lt. 01, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1529/07; O Proprietário - Rua 02, gd. 01, lt. 07, Matapaca, Ubá Pendotiba – Int. 1530/07; O Proprietário – Rua 02, qd. 01, lt. 09, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1531/07; O Proprietário - Rua 02, qd. 01, lt. 11, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1532/07; O Proprietário - Rua 02, qd. 01, lt. 19, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1533/07; O Proprietário - Rua 02, qd. 01, lt. 20, Matapaca, Ubá Pendotiba - Int. 1534/07; O Proprietário - Rua 02, qd. 02, lt. 31, Matapaca, Ubá Pendotiba – Int. 1535/07; Brasilia Carneiro Bruzzi Vaz Costa – Av. Raul de Oliveira Rodrigues, qd. 32, lt. 02, Piratininga – A.I. 22325/07.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS Atos do Secretário

Portarias

Pune o GM Renata Soares Fontes, matrícula n° 234397-8, com 02 dias de suspensão, por descumprir ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 82/2007).

Pune o GM Kátia Silene Bastos dos Santos, matrícula n° 234478-5, com 02 dias de suspensão, por descumprir ordem, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 83/2007).

Pune o GM Arlon Pinto Gabetto, matrícula nº 234541-1, com 06 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 84/2007).

Pune o GM Carlos Pacheco dos Anjos, matrícula n° 229163-1, com 08 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. n° 85/2007).

Pune o GM Carlos Alberto Bezerra dos Santos, matrícula nº 235281-3, com 08 dias de suspensão, por faltar ao serviço, convertendo a pena de suspensão em multa (Port. nº 86/2007).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretária

Portarias

Interdita o tráfego de veículos a Rua Miguel Couto, trecho compreendido da Av. Roberto Silveira a Rua Ministro Otávio Kelly, nos dias 28 e 29/07/2007, das 07:00 às 23:00h, para festa de Sant'Ana, no bairro de Santa Rosa, conforme o processo de n° 40/2802/2007(Port. n° 199/2007).

Institui área de carga e descarga na Rua Marechal Deodoro, lado direito de circulação, entre as Ruas Visconde do Uruguai e Visconde de Sepetiba, do horário de 21:00 às 13:00h (Port. n° 202/2007).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Resolve:

Torna-se cancelado o Encontro com Representantes do Executivo, do Legislativo e do Judiciário na Esfera Municipal. **Local:** Unilassale - Rua Gastão Gonçalves, 79 Icaraí.

Data/Horário/Atividade: 03/08/07 - 18h - Mesa de Abertura com Representante de Cada um dos Conselhos e da Área da Juventude.

18h30 Mesa Redonda com Representante de Cada um dos Conselhos e da Área da Juventude e Representantes do Executivo, do Legislativo e do Judiciário na Esfera Municipal. **20h** Coquetel

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Maria José Régua Pedrinha Mocarzel, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Policlínica Comunitária de Santa Rosa "Dr. Sérgio Arouca", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde, a partir de 01/06/07.(Port. FMS/FGA nº 102/2007).

Atribuir, a contar de 01/06/07, a Cândida Leite Pinto Medina a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Policlínica Comunitária de Santa Rosa "Dr. Sérgio Arouca", da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde, em vaga decorrente da dispesa de Maria José Régua Pedrinha Mocarzel. (Port. FMS/FGA nº 103/2007).

Dispensar, a pedido, José Ângelo Barbosa da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Policlínica de Especialidades 'Dr. Sylvio Picanço', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe do Setor de Almoxarifado, a partir de 01/06/07.(Port. FMS/FGA n° 104/2007).

Atribuir, a contar de 01/06/2007, a Sérgio Monteiro a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Policlínica de Especialidades 'Dr. Sylvio Picanço', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe do Setor de Almoxarifado, em vaga decorrente da dispensa de José Ângelo Barbosa. (Port. FMS/FGA nº 105/2007).

Dispensar, a pedido, Mirian Erthal Serrão Fróes da Cruz da gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Policlínica de Especialidades 'Dr. Sylvio Picanço', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, da função de Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, a partir de 01/06/2007. (Port.FMS/FGA nº 106/2007).

Atribuir, a contar de 01/06/2007, a José Ângelo Barbosa a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Policlínica de Especialidades 'Dr. Sylvio Picanço', da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, na função de Chefe da Seção de Atendimento ao Usuário, em vaga decorrente da dispensa de Mirian Erthal Serrão Fróes da Cruz.(Port. FMS/FGA nº 107/2007).

Extrato nº 063/2007; Instrumento: Convênio nº 07/2007; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e o Banco BMG S/A; Objeto: Concessão de Empréstimos e Financiamentos Mediante Consignação em Folha de Pagamento; Valor: Sem Ônus ; Assinatura: 18 de Junho de 2007.

Remarcação de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Saúde de Niterói torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação nos termos da legislação vigente, na modalidade e características abaixo:

Tomada de Preços nº 001/2007

Objeto: Serviço de Alta Complexidade Ambulatorial em Ressonância Nuclear Magnética; Tipo: Menor Preço Global; Data: 08/08/2007; Horário: 10:00 h; Valor Estimado: R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais); Local: Auditório da FMS - R. Visc. Sepetiba, 987 – 9º Andar Centro - Niterói-Rj; Informações /Edital:R.Visc. de Sepetiba, 87 – 8º

Andar - Centro / Niterói / Rj; Horário de Atendimento: 10:00 Às 16:00 Horas Tels: 2719-5741 – 2716-5821/5822

Fica revogada a licitação realizada na Modalidade Convite de nº 027/2007, que tem como objeto a aquisição de peças para motos, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, por motivo de interesse administrativo, com base no art.49, da Lei 8.666/93.

Fica revogada a licitação realizada na Modalidade Convite de nº 028/2007, que tem como objeto a aquisição de peças para motores e peças para carros, conforme estabelecido no Edital e seus anexos, por motivo de interesse administrativo, com base no art.49, da Lei 8.666/93.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferido)

200/4673/2007- Emília Accetta

200/9539/2007- Robinson Carvalho de Paiva

200/7109/2007- Antonio José Barbosa

200/9511/2007- Salvador Matos Gomes

200/9512/2007- Silvana de Oliveira V. Rodrigues

200/9521/2007-Rita de Cássia Santos Catete

200/9528/2007- Ademir Pereira Reis

200/9534/2007- Wanda Elizabeth Massiere Correa

200/9535/2007- Regina Célia dos Santos Brantes

200/9536/2007-Betty Carvalho Peixoto

200/9537/2007- Denise José Pereira

200/9550/2007- Renata de Lima Pacheco Nideck

Auxílio Alimentação (Deferido)

200/9900/2007- Marcelly Tracera Carneiro

Auxílio Alimentação (Indeferido)

200/9755/2007- Alline Cristiane Vicente Borges

Contagem em Dobro de Licença Especial (Deferido)

200/9823/2007- Cid Sant'Ana Garcia

Licença Prêmio (Indeferido)

200/04920/98- Maria Auxiliadora B. de Oliveira

Licença Prêmio (Deferido)

200/5769/2007- Sérgio Lima Dutra- 03(três) meses, de 23/07/2007 a 20/10/2007.(Port.210/07).

200/8870/2007- Carla Denise do Amaral Netto- 03 (três)

meses, de 31/07/2007 a 28/10/2007.(Port.212/07).

200/8702/2007- Floriana Maria Alexandre Jaccoud- 01 (um)

mês, de 01/08/2007 a 30/08/2007. (Port.213/07).

200/3342/2007- Anatalon da Silva Neves- 03 (três) meses, de 11/07/2007 a 08/10/2007.(Port.214/07).

200/5515/2007- Ana Maria Ribeiro Nogueira- 01(um) mês, de 01/10/2007 a 30/10/2007.(Port.215/07).

200/6854/2007-Mara Ramos- 01 (um) mês, 01/08/2007 a 30/08/2007. (Port.216/07).

200/3964/2007- Mara Regina da Silva Epiphanio- 01(um) mês, de 10/07/2007 a 08/08/2007. (Port.217/07).

200/7174/2007-Sonia Regina Rosa Ribeiro- 01(um) mês, de 03/09/2007 a 02/10/2007. (Port.219/07).

200/6968/2007-Leandro Alberto Pinto dos Santos- 01(um)

mês, de 01/10/2007 a 30/10/2007.(Port.220/07).

200/7154/2007- Antonio Paulo Dalmo de Andrade- 03 (três) meses, de 20/08/2007 a 17/11/2007. (Port.221/07).

200/12725/2006-Paulo Feldens-03 (três) meses, de

03/09/2007 a 01/12/2007.(Port.222/07).

200/8689/2007-Teresa Cristina Silva Correa- 01 (um) mês, de 01/09/2007 a 30/09/2007.(Port.223/07).

200/14013/2006- Kátia Coelho de Souza- 03 (três) meses, de 01/10/2007 a 29/12/2007. (Port.224/07).

200/16676/2006- Benedita Pena dos Santos- 01(um) mês, de 02/10/2007 a 31/10/2007. (Port.225/07).

200/18950/2006- Rui Manuel Domingues- 01(um) mês, de 01/10/2007 a 30/10/2007.(Port.226/07).

200/5015/2007- Orlando Hiroshi Kiono Siqueira- 03 (três)

meses, de 03/04/2007 a 01/07/2007.(Port.227/07).

200/4543/2007- Jordileia dos Santos Goulart- 03(três) meses, de 03/09/2007 a 01/12/2007.(Port.228/07).

Licença Prêmio (Indeferido)

200/9968/2007- Anita Sampaio de Ornelas de F. Sbano

Comissão Desenvolvimento Funcional (Indeferido)

200/2324/2007 - Olimpio dos Santos

200/2351/2007- Letícia da Silveira Ramos

Averbação Tempo de Serviço (Deferido)

200/9855/2007- Fernando José Figueiredo da Silva

200/10025/2007- Simone Morais Pereira

200/10062/2007 - Candida da Penha Roberto da Silva

Corrigenda

Na publicação do dia 11/07/2007, ref. processo da Licença Prêmio do servidor Roberto Rosa Simões, onde se lê: 20/10325/97; leia-se: 200/10325/97.

Na Portaria nº 36/1993, publicada em 23/01/1993, referente ao Processo FMS/02852/1992-2º Q.da Licença Especial da servidora Zenilda da Silva P.Godoy, Agente de Saúde Pública, nível Fundamental, matrícula 226.598-1, onde se lê: referente ao período de 14/05/87 a 13/05/92; leia-se: referente ao período de 13/05/82 a 22/05/92.

Na Portaria nº 043/1998, publicada em 12/05/1998, referente ao processo 200/03392/1997-3º Q. da Licença Especial da servidora Zenilda da Silva P.Godoy, Agente de Saúde Pública, nível Fundamental, matrícula 226.598-1, onde se lê: no período de 13/05/92 a 12/05/97; leia-se: no período 13/05/82 a 20/05/97.

Na Publicação da Portaria nº 229/2001, referente ao processo 200/09056/2001-2º qüinqüênio , usufruídos nos seguintes períodos: 01/11/2001 a 30/11/2001; 01/11/2002 a 30/11/2002 e 01/11/2003 a 30/11/2003, face à época, não ter sido publicada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Processos n°s 060/ 362; 363; 365; 386; 389; 437; 438; 439; 441; 442; 443; 445; 446; 448/2007-Deferidos

EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 26/06/2004 à 02/07/2004, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "Ex-Ofício". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4531/85.

Gavetas: 3732-Ivone Correa Gomes-3567- Carmen Lucia de Paula-1464- José Soares de Menezes-1970- Carlos Luiz da Silveira (26/06/04)-1604- Fabio Teixeira de Souza-1831-Wellington Nunes de Almeida-4004- Julieta da Conceição (28/06/04)-526- Augusto Carlos Duval de Oliveira-1097- Eloy Siqueira (29/06/04)-2069- Neusa Pereira Guizani-4151- Antonia Moraes do Nascimento (30/06/04)-2213- Alcebíades Thomé Ribeiro-2123-Osvaldina Rodrigues-3543- Nazareth

Ferreira(01/07/04)-3657- Maria Francisca da Conceição-3887- Adilson Mendonça (02/07/04).

Carneiros da Quadra F: 3870- letra G- Valeria Valério (29/06/04-outro em 15/12/01)-3547- Manoel Francisco da Rosa (30/06/04).

Carneiros da Quadra G: 664- Jorge Francisco Maciel da Silva (28/06/04) - outro em 15/03/05)-256- João Antonio Frias(02/07/04).

Gaveta da Quadra B: 737- Almerinda de Jesus Silva (27/06/04).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 29/06/2007, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei n.º 531/85, de 18/01/1985, André Victor Ribeiro de Campos, do cargo de Professor II NS I, matrícula 234.348-1, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Proc: 210/3147/2007. Port. FME/825/2007

<u>Aposentar</u>, Norma Suely Aguiar Baldi, no cargo de Orientador Educacional NS VI, matrícula 220.783-5, Portaria FME/820/2007. Proc. 210/1435/2007

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos anuais de Norma Suely Aguiar Baldi, aposentada pela Portaria FME/820/2007, de 29/06/2007, no cargo de Orientador Educacional NS VI, matrícula n.º 220.783-5.

Aposentar, Luiza Helena Fernandes de Castro, no cargo de Professor I NS VI, matrícula 221.998-8, Portaria FME/821/2007. Proc. 210/1431/2007

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos anuais de Luiza Helena Fernandes de Castro, aposentada pela Portaria FME/821/2007, de 29/06/2007, no cargo de Professor I NS VI, matrícula n.º 221.998-8.

<u>Aposentar</u>, Ademilde Ferreira das Graças de Oliveira, no cargo de Professor I NM VI, matrícula 221.457-5, Portaria FME/822/2007. Proc. 210/1428/2007

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos anuais de Ademilde Ferreira das Graças de Oliveira, aposentada pela Portaria FME/822/2007, de 29/06/2007, no cargo de Professor I NM VI, matrícula n.º 221.457-5.

Tornar sem efeito, a Portaria FME/663/94, publicada em 29/11/1994, que aposentou Sônia Regina Estellita Garcia de Oliveira, no cargo de Professor D, nível 05, categoria VI, mat. 223.310-5, do Q.P.P. da FME, por não atender os requisitos do art. 40 inciso III, alínea <u>b</u> da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988.

<u>Corrigenda</u>, Portaria FME/616/2007 , publicada em 30/06/2007, onde se lê **Leila Mattos Cabral**, Leia-se **Lelia Mattos Cabral**, Fixação de Proventos, publicada em 30/06/2007, onde se lê **Leila Mattos Cabral**, leia-se **Lelia Mattos Cabral**.

Na Portaria FME/553/2007, publicada em 18/05/2007, onde se lê 233.540-9, leia-se 233.590-9 e onde se lê 233.798-7 leia-se 233.789-7. torna sem efeito a exclusão publicada em 22/05/2007

Despachos do Presidente

Licença Especial – deferido

Proc.: 210/2770/2007 - Aracy Maria Braga de Miranda, 03

meses a contar de 21/06/2007 Readaptação - deferido

Proc.: 210/2964/2007 - Vera Lúcia Veiga de Andrade, pelo

período de 02 anos

Proc.: 210/2628/2007 – Rosangela Cristina da Silva Azevedo,

pelo período de 02 anos

Redução de Carga Horária - deferido

Proc.: 210/2907/2007 - Soraya Ribeiro Cavalcante, pelo

período de 01 ano

Proc.: 210/2892/2007 - Layla Maria Pereira Rodrigues

Romandini, pelo período de 06 meses

Salário Família - deferido

Proc.: 210/3208/2007 – Liane Mara Wanderley de Magalhães Proc.: 210/3210/2007 - Everaldo dos Santos Boaventura da

Fonseca

Proc.: 210/3133/2007 – Mario César Castro

Proc.: 210/3111/2007 – Lucirlei Cipriano de Lima

Proc.: 210/3141/2007 – Susanna Cerqueira Leite Martire

Licença à Adotante - deferido

Proc.: 210/3195/2007 - Rosemary Pinto dos Santos

NITERÓI PREV

CORRIGENDA

Tomada de Precos 01/2007 - Processo: 310/00012/2007.

Objeto: Contratação de serviço e de licenciamento de uso e manutenção de sistema informatizado de administração de créditos imobiliários vinculados ao Sistema Financeiro de Habitação - SFH e assemelhados; Data: 26 de julho de 2007 - Hora: 10 horas, Onde se lê: 2.1.1 - empresas cadastradas em órgãos públicos do município de Niterói, que apresentem o CRC em substituição aos documentos a que se refere o item 3.6.1 e os demais documentos previstos no item 3, até às 17:00hs. do dia 23.07.2007, na sessão de abertura dos envelopes, que ocorrerá na sede da NITERÓI PREV. 11.5. O contrato firmado terá o prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da Lei. Leiase: 2.1.1 - empresas cadastradas em órgãos públicos do município de Niterói, que apresentem o CRC em substituição aos documentos a que se refere o item 3.6.1 e os demais documentos previstos no item 3, até as 17:00 hs, do dia 23.07.2007. 11.5. O contrato firmado terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites da Lei; As demais condições continuam inalteradas.

Em, 13.07.2007.

as.) Comissão Especial de Licitação.

Despachos do Presidente

Licença Especial – Deferido Portarias GP-N.º 15/2007-Conceder, 02 (dois) meses de Licença Especial, de acordo com o Art. 132 inciso III da Lei 531/85, Estatuto dos Servidores Municipais de Niterói, ao Funcionário do Q.P. da Niterói Prev, Marcelo Moraes

Mendes, Assistente de Planejamento, Matrícula N.º 0541-6, Nível NM-5, Classe V, relativa ao exercício de 20.08.1996 a 19.08.2001, a contar de 16.07.2007 a 13.09.07, conforme Processo 310/1530/07.

ORCIRIO W F PEREIRA., -Resp. Interinamente, pela Presidência da Niterói Prev.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato n° 07/07. Contratada: R. C. Vieira Engenharia Ltda. Objeto: Serviços de aquisição e fornecimento de 32.000t de C.B.U.Q para recompor a pavimentação de diversos logradouros, neste Município. Valor: global R\$ 5.008.000,00. Proc.n° 510/1985/07

Extrato de Aditivo Contratual Termo Aditivo nº 03/07 ao Contrato nº 21/05

Contratada: Mirak S/A. Objeto: modificação do valor contratual. Valor: R\$ 988.360,91. Autorizado em: 21/02/07. Proc. Nº 510/944/07-ANEXO.

Extrato de Termo de Rerratificação nº 02/07 ao Contrato 21/05

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA e Mirak S/A.; Objeto: a redução de itens, itens excluídos, itens acrescidos e itens novos conforme planilhas. Autorizado em: 21/02/07. Proc. nº 510/944/07-ANEXO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Contrato 34/07. Celebrado entre a CLIN – Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, e a Empresa Investiplan Computadores e Sistemas Ltda. Objeto: locação de equipamentos de informática . Proc. Adm. 520/1450/07.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.